



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO 33 N. 57
Em 20 de abril de 1966
[Signature]

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO
P R O J E T O DE LEI: N.º 16/66

INICIATIVA:
Vereador Rubens Motta

HISTÓRICO:
Denominando Rua FIORAVANTE LUNZ a Rua Projetada com início na AVENIDA BRAZ VIVACQUA e término na Estrada de Monte Líbano, no Distrito de ITAOCÁ.

A U T U - A Ç Ã O
Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autúo o PROJETO supra-citado e mais documentos que se seguem

[Signature]

20/4
5

57

Nº 16/66

PROJETO DE LEI 16/66

INICIATIVA: Vereador Rubens Motta

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 20/4/1966.
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE FINANÇAS,
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 5/5/1966.
A
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Artº 1º - Fica denominada Rua FIORAVANTE LUNZ a rua projetada com início na Avenida Braz Vivacqua e término na Estrada de Monte Libano, no Distrito de ITAÓCA.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

= J U S T I F I C A T I V A =

O Senhor FIORAVANTE LUNZ sempre foi pessoa de boas relações no Distrito de Itaóca, cujo terreno da rua acima citada, era de sua propriedade. Sempre amigo dos lavradores das imediações, deixou, com seu falecimento há mais ou menos três anos, saudades no meio em que vivia. Dando o seu nome a essa rua, no Distrito onde residia, prestamos, simples e justa homenagem ao pranteado senhor. Deixou filhos e netos, todos residentes em Itaóca.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Abril de 1966.-

Rubens Motta
- Rubens Motta - Vereador -

A COMISSÃO DE FINANÇAS,
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 5/5/1966.
Astor de Almeida Santos
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI 16/66

INICIATIVA: Vereador Rubens Metta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REBAGEM
Sala das sessões, 22/4/66
RUBRICA DO PRESIDENTE

Artº 1º - Fica denominada Rua FIORAVANTE LUNZ a rua projetada com início na Avenida Braz Viveacqua e término na Estrada de Monte Libano, no Distrito de ITAÚCA.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

= J U S T I F I C A T I V A =

O Senhor FIORAVANTE LUNZ sempre foi pessoa de boas relações no Distrito de Itaúca, cujo terreno da rua acima citada, era de sua propriedade. Sempre amigo dos lavradores das imediações, deixou, com sua falecimento há mais ou menos três anos, saudades no meio em que vivia. Dando a seu nome a essa rua, no Distrito onde residia, prestamos, simples e justa homenagem ao prestante senhor. Deixou filhos e netos, todos residentes em Itaúca.

Cachoeira de Itapemirim, 18 de Abril de 1966.-

Rubens Metta
- Rubens Metta - Vereador -

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REBAGEM
SALA DAS SESSÕES, 22/4/66
RUBRICA DO PRESIDENTE

Jo. Exp. Sr. Vereador Rubem Nassi
emto para relatar
Sala das Sessões, 22/4/66
Rubens Metta
Pres. Com. Const. Justiça e
Redação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Projeto de lei nº 16/66

PARECER

Recebemos para relator o projeto de lei número 16/66, de iniciativa do Vereador RUBEM MOTA, separados - com um equívoco do nobre colega, em afirmar que a rua a ser denominada "FIORAVANTE LUNZ", tenha seu início na Avenida Braz Vivacqua, o que não acontece, visto, serem as mesmas as paralelas.

Assim, propomos a seguinte emenda ao artº 1º: "com início na Rua Antônio Vivacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaoca a Monte Libano"; ficando assim, redigido o artº 1º: Artº 1º - Fica denominada Rua "FIORAVANTE LUNZ" a rua projetada com início na Rua Antônio Vivacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaoca a Monte Libano, no distrito de Itaoca.

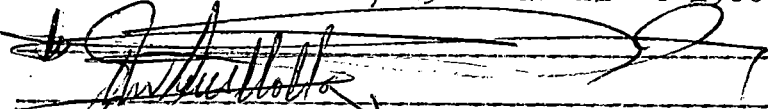
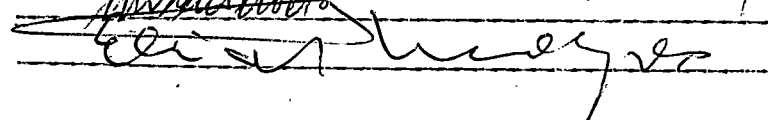
Para melhores esclarecimentos desta Casa, tomamos a liberdade de juntar ao presente, uma planta da localização das ruas da Vila de Itaoca.

Portanto, somos de parecer que a matéria é constitucional e deve ter tramitação nesta AUGUSTA CASA.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1966.

Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Projeto de lei nº 16/66

PARECER

Recebemos para relatar o projeto de lei número 16/66, de iniciativa do Vereador RUBEM MOTA, que propõe com um equívoco do nobre colega, em afirmar que a rua a ser denominada "FIORAVANTE LUNZ", tenha seu início na Avenida Braz Vivacqua, o que não acontece, visto, serem as mesmas as paralelas.

Assim, propomos a seguinte emenda ao artº 1º: "seu início na Rua Antônio Vivacqua ou Resovia para Cachoeira e término na Estrada Itaca a Monte Líbano"; ficando assim, redigido o artº 1º: Artº 1º - Fica denominada Rua "FIORAVANTE LUNZ" a rua projetada com início na Rua Antônio Vivacqua ou Resovia para Cachoeira e término na Estrada Itaca a Monte Líbano, no distrito de Itaca.

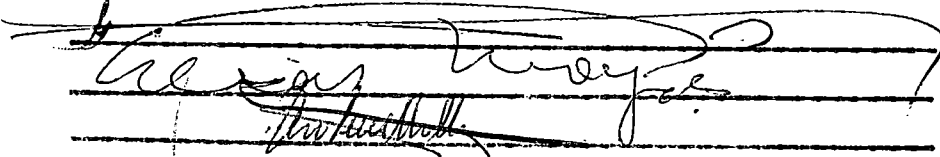
Para melhores esclarecimentos nesta Casa, temos a liberdade de juntar ao presente, uma planta da localização das ruas da Vila de Itaca.

Pertanto, somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter tramitação nesta AUGUSTA CASA.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1966.

Relator

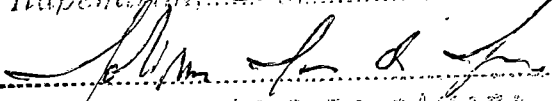


**FOLHA
GRANDE**

CERTIDÃO


Certifico que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 16/66 e do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aos Vereadores e demais Comissões Permanentes da Casa para os devidos fins.

Cach: Itapemirim, 28 de abril de 1966.


SECRETÁRIO DA CÂMARA

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.


Sala das Sessões, 28 de abril de 1966.


Presidente da Câmara

Snr. Presidente:

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 12 / 5 / 66


SECRETÁRIO

INCLUA-SE NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO
Em 12-5-66


Presidente da Câmara

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 16/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

- P A R E C E R -

Apreciando o Projeto de Lei que tem o nº 16/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, não dá tempo a operar, uma vez que vem dar denominação a mais uma Rua projetada naquele próspero Distrito.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1966.



Raimundo Lutes de Souza - Relator

Alberto Ferraz

o Projeto de Lei nº 16/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, foi arquivado, por ordem da Presidência, atendendo o requerimento do autor, que é a este anexado.

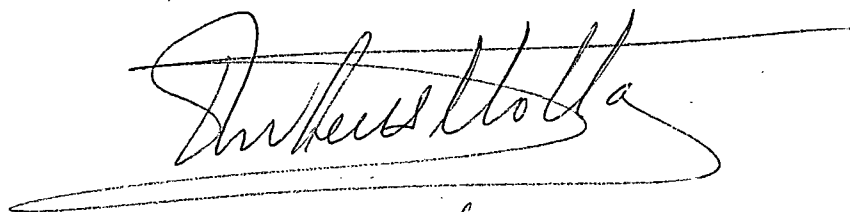
Salas das Sessões, 18 de maio de 1966.

~~Rubens Motta~~
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

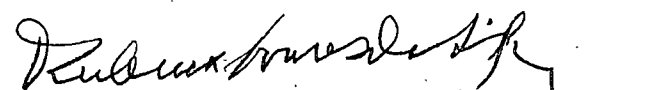
Pelo presente solicito o
arquivamento do projeto de Lei n.^o
18/66, de minha autoria, referente
denominação de rua no distrito de Itaóca.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1966



Vereador

arquivou-se a pedido
do autor - na sessão de 18/5/66


Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
18/04/66	016/66
DESTINO:	CC-100:
Aguilero - L.P.L. 313/em	